

#### Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Mampituba

## PROJETO DE LEI Nº 051/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTRADAS DA COMUNIDADE RIO DE DENTRO, NESTE MUNICÍPIO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica denominada de "**Estrada Olívio Brocca**" a estrada que se inicia na Estrada Municipal Padre Mariano Callegari, na entrada "da santinha" para a Comunidade Rio de Dentro, e estende-se até a ponte conhecida como "Ponte do Silvinho", em Rio de Dentro.
- Art. 2º Fica denominada de "Estrada Municipal Paulo Boff Ribeiro" a estrada que se inicia na propriedade do senhor Sílvio Réus, na Comunidade Rio de Dentro, e estende-se até a ponte conhecida como "Ponte da Dona Geni".
- Art. 3º Fica denominada de "Estrada Municipal Bento Manoel Delfino" a estrada que se inicia na Estrada Municipal Padre Mariano Callegari, próxima ao Salão Comunitário de Vila Brocca, seguindo para a localidade conhecida como "Canto dos Delfinos" indo até o fim de sua extensão.
- Art. 4º Fica denominada de "Estrada Municipal Eraclides Ramos" a estrada que se inicia na propriedade do senhor Silvio Bento Delfino, na comunidade Rio de Dentro e estende-se até o estabelecimento conhecido como Bar da Cláudia, na praça da Comunidade Rio de Dentro.
- Art. 5º Fica denominada de "Estrada municipal Bento Patrício Réus" a estrada que se inicia na ponte conhecida como "Ponte do Silvinho", na Comunidade Rio de Dentro e estende-se até a bifurcação com a estrada da Comunidade Taquaruçul, até a propriedade do senhor Saul Alves da Silva.



### Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Mampituba

Art. 6º - Fica denominada de "Rua Joana Preto Pereira" a rua localizada em frente a Igreja da Comunidade Rio de Dentro, entre as estradas citadas no Art. 4º e Art. 5º.

**Art. 7°-** Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas às novas denominações estabelecidas.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprovado por unanimidade.

Vilson Moro Presidente



#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata-se de justa e merecida homenagem que o Poder Legislativo, com estas denominações, prestará às memórias de cidadãos deste município, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Os nomes de ruas contam histórias, assim como os espaços ocupados pelas pessoas na cidade. Os homenageados são figuras distintas e marcantes de suas respectivas comunidades, que, apesar de já terem partido, deixam seu legado e concedem identidade a suas localidades, beneficiando os moradores com endereços de residência mais precisos.

Ademais, a melhora na localização proporcionada pela nomeação das ruas condiz com o desenvolvimento do município e será de grande contribuição para o turismo local, visto que nossa cidade recebe um número crescente de visitantes que poderão utilizar a localização e orientação via GPS (Sistema de Posicionamento Global), assim que o mesmo for atualizado, e conhecer melhor nosso município.

Espera-se que a presente propositura seja acolhida pelos nobres colegas Vereadores, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Vilson Moro Presidente

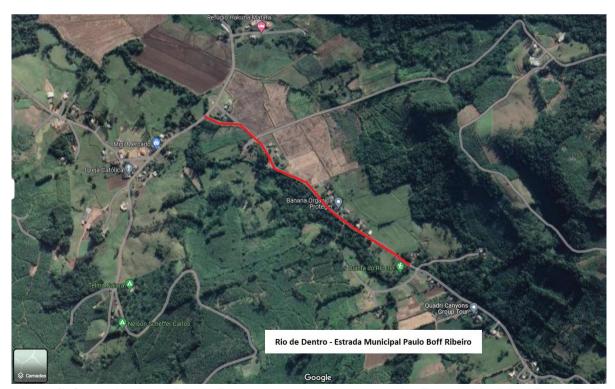


## Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Mampituba

# ANEXO PROJETO DE LEI Nº 051/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.



(Art. 1º) Comunidade de Rio de Dentro, estrada a ser nomeada: Estrada Olívio Brocca.



(Art. 2º) Comunidade de Rio de Dentro, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Paulo Boff Ribeiro



Art. 3º) Comunidade de Rio de Dentro, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Bento Manoel Delfino.



Art. 4°) Comunidade de Rio de Dentro, estrada a ser nomeada: Estrada Municipal Eraclides Ramos.





Art. 5º) Comunidade de Rio de Dentro, estrada a ser nomeada: Estrada municipal Bento Patrício Réus.



Art. 6º) Comunidade de Rio de Dentro, rua a ser nomeada: Rua Joana Preto Pereira.